



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.276, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.369.977,23 (Seis milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

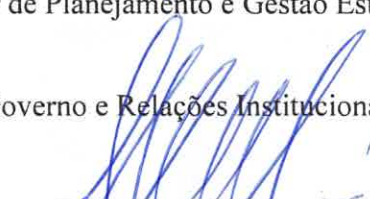
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Janeiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

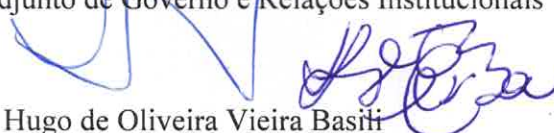

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves
Diretora de Adm.Financ.Resp.pelo Exp.da Secretaria da Fazenda


Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Janeiro de 2025.


André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais


Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 05/01/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16276/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.339.12.365.335039.02.2730000	1.330.000,00
	09.02.0029.1.114.17.512.449051.01.1000032	436.682,48
	10.01.0015.2.339.12.365.335039.01.2120000	2.637.156,76
	10.01.0015.2.339.12.365.335039.01.2130000	700.762,99
	10.01.0015.2.339.12.365.335039.01.2130000	135.260,00
	10.01.0015.2.041.12.361.339039.02.2620000	902.000,00
	10.01.0015.2.041.12.361.339039.02.2620000	85.000,00
	10.01.0015.2.041.12.361.449030.02.2620000	4.385,00
	10.01.0015.2.339.12.365.449030.02.2730000	103.430,00
	17.01.0002.2.357.04.123.339030.01.1100000	5.300,00
	18.01.0020.2.357.10.301.339033.01.3050000	30.000,00
	Total Suplementação:	6.369.977,23

Anulação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.041.12.361.335085.02.2620000	1.330.000,00
	09.02.0029.2.338.17.512.339030.01.1000032	436.682,48
	10.01.0015.1.013.12.361.449051.01.2200000	2.637.156,76
	10.01.0015.1.013.12.361.449051.01.2200000	700.762,99
	10.01.0015.2.041.12.361.335085.01.2200000	135.260,00
	10.01.0015.2.339.12.365.339039.02.2740000	902.000,00
	10.01.0015.2.339.12.365.339039.02.2730000	85.000,00
	10.01.0015.2.041.12.361.339046.02.2620000	4.385,00
	10.01.0015.2.041.12.361.339046.02.2620000	103.430,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	5.300,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	30.000,00
	Total Anulação:	6.369.977,23